

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 113 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de abril de 2017:

SERVIDOR

Andreia Marli Gallert
Lovani Damke Neumann

PERÍODO AQUISITIVO

20/04/2012 a 20/04/2017
23/04/2012 a 23/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE ABRIL DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal